



DECRETO Nº 013/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença sem remuneração, *a pedido*, à Servidora Pública Municipal **PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO**, matriculada sob nº 902, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível 11-A, do Grupo 1-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de **19 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019 (01 ano)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

| | |
|---|--------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <i>Decreto 013/2018</i> |
| DATA: | <i>11/01/18</i> |
| EDIÇÃO N.º | <i>2729</i> |
| | <i>Ederson Cerezolli</i> |
| | Assinatura |